

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Estudo Técnico Preliminar 46/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64621.005351/2026-20

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios que se segue, justifica-se pelas necessidades levantadas para atender as atividades do Setor de Aproveitamento do Parque Regional de Manutenção/7, que tem a missão de confeccionar e distribuir alimentação para cerca de 300 militares que compõem o efetivo da OM.

2.2. Ademais, os itens relacionados a este estudo, não são fornecidos pela cadeia de suprimento, tornando-se necessário a sua aquisição por meio de processos licitatórios. A compra desses itens, tem o objetivo de proporcionar uma alimentação diversificada e de qualidade aos militares, em especial à guarnição de serviço que diariamente faz todas as refeições na OM, levando em consideração que uma boa alimentação aumenta o ânimo da tropa.

2.3. A aquisição do objeto que se deseja adquirir é regulada no âmbito do Exército Brasileiro (EB) pelo art. 12 da Portaria nº 01 – SEF. Com fundamento na supracitada portaria, foi elaborado o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log), o qual regulamenta que as Organizações Militares (OM) de sede devem ser participantes da licitação realizada pelo Cmdo RM de vinculação, manifestando seu interesse em aderir ao Registro de Preços. As RM/OM devem promover um meticuloso estudo dos artigos e das quantidades a serem adquiridas, empregando a descrição mais detalhada possível, a fim de obter um melhor aproveitamento do crédito orçamentário disponível.

2.4. Mediante autorização, as OM também poderão realizar Dispensa de Licitação ou solicitar adesão à outras Organizações gerenciadoras de Atas SRP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	Francisco Lopes dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A pretendida aquisição envolve bens considerados comuns por possuírem padrão de qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6, XIII, da Lei 14.133/2021.

4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.3 As descrições detalhadas dos itens demandados estão presentes no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizado, pelo Setor de Aproveitamento, um levantamento de mercado a fim de avaliar a melhor solução para o atendimento das necessidades dessa administração. Pelo levantamento, afirmou-se que todos os itens a serem contratados são comumente encontrados no mercado e, dessa forma, não há restrições significativas com relação à quantidade, qualidade e competitividade entre fornecedores;

5.2 Conforme prescreve a IN nº 65, de 07 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a Pesquisa de Preços foi realizada com fornecedores que participam de processos licitatórios;

5.3 A pesquisa de preços foi materializada no documento Mapa Comparativo de Preços, que constam nos autos do processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios ao Parque Regional de Manutenção/7 no âmbito de sua abrangência, sob demanda, contendo planejamento, organização, execução, acompanhamento e fornecimento do material, em regime de menor preço unitário, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas especificadas.

6.2. Período de execução: durante a vigência da Dispensa Eletrônica.

6.3. Demanda: será de acordo com a solicitação do contratante.

6.4. Os gêneros deverão ser entregues na cidade de Recife-PE em local, data e horário estabelecido pelo Parque Regional de Manutenção/7, localizado no endereço: Av. Dezanove de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52060-590.

6.5 O responsável pelo recebimento das aquisições será a equipe de recebimento de Quantitativo de Rancho (QR), mediante agendamento através de endereços eletrônicos E-mail, onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o efetivo da Organização Militar, a quantidade tabelar de cada artigo, o Fator de Consumo mensal de cada OM e o Fator de Suprimento mensal, dentro do período de 06 (seis) meses, além do histórico de consumo e liquidação de cada artigo, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas.

7.2. As demandas apresentadas contém os quantitativos elencados. Esses quantitativos foram avaliados mediante estudo sobre nossas necessidades, de acordo com um histórico de necessidades e/ou histórico de liquidação de cada artigo, bem como de possíveis futuras necessidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 De acordo com as notas de créditos de Quantitativo de Rancho(QR) recebidas pelo Centro de Obtenções do Exército para a alimentação do efetivo da OM.

8.2. O custo estimado total desta contratação é de **R\$ 21.073,60**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens dessa Dispensa Eletrônica serão cotados individualmente, por parcelamento ou não, visando a ampliação da competitividade e o ganho de economia de escala.

9.2 Dispensa Eletrônica é adotada tendo em vista a necessidade de contratação através de entregas diretas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por esta Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A projeção de aquisição de gêneros alimentícios contidos neste Estudo Técnico Preliminar está em alinhamento com o estipulado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2026 e previsto no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2026 conforme preconiza o inciso IX, art. 7º da IN 58/2022.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Garantir aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de Rancho (QR), com fornecimento no prazo de até 5 dias, após solicitação do órgão demandante, evitando o desabastecimento.

12.2 Os materiais a serem adquiridos serão utilizados na confecção da alimentação diária para o efetivo do Parque Regional de Manutenção/7, com o fim a garantir de forma satisfatória às constantes demandas da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deverá comprovar que o(s) bem(ns) atende(m) aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:

a) Para os itens cujas atividades de fabricação ou industrialização estejam enquadradas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº6, de 15/03/2013, com exceção dos itens hortifrutigranjeiros (in natura), só será admitida a comprovação dos critérios de sustentabilidade por meio da apresentação do Certificado de Regularidade (CR) do fabricante/indústria no Cadastro Técnico Federal (CTF)

b) Caso o Comerciante seja dispensado do registro CTF/IBAMA sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

14.2 Ademais, quaisquer possibilidades de impactos ambientais é de inteira responsabilidade da(s) contratada(s).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos serviços, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO LOPES DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 27/09/2026 às 16:01:30.